



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.089/2021

Em, 09 de agosto de 2021.

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO A AQUISIÇÃO
DO TERRENO DO ATERRO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé-RO a aquisição do imóvel adquirido pelo Município em 21 de dezembro de 2000, desmembrado do Lote nº 16, Gleba 12, fundiária, Setor São Miguel, localizado na Linha 82, Norte, Km 03, o qual teve como destinação final a permanência do Aterro Sanitário Municipal.

Art. 2º. Por força deste dispositivo legal, fica autorizado também a realização de todos os procedimentos necessários a referida regularização, tais como desmembramentos, transferências, elaboração de escrituras, desafetações e etc.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de agosto de 2021.

APROVADO

EM 09 / 08 / 2021

**Arison Valério da Silva
Presidente / CMSG**

PUBLICADO NO MURAL

10/08/2021
Silva

SANCIONADO

Em 12/08/2021

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal